



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)**

APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS  
*Alterar, a contar de 01.09.1992, em cumprimento às determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contidas nos autos do processo administrativo nº 2.616/1989, para Cr\$ 1.847.466,40* (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos) os proventos mensais e integrais, fixados pela Portaria nº 379, de 19.06.1989, publicada no Diário Oficial "A Voz dos Municípios Fluminenses" em 30.06.1989, referente à aposentadoria de **MARIA APARECIDA BARBOSA MARINHO**, ocupante do cargo de PRO-

FESSOR I – MIF, matrícula nº 872, conforme as parcelas abaixo discriminadas:  
- VENCIMENTO – Lei Municipal nº 5.603/92..... Cr\$ 536.544,69  
- TRIÊNIO 40% – Art. 88, VII, Art. 98 §3º e Art. 176 da LC nº 08/92..... Cr\$ 214.617,88  
- INCORPORAÇÃO FG-1 – Lei Municipal nº 5.429/90, Lei Municipal nº 5.130/87 e Art. 100 c/c Art. 101 da LC nº 08/91..... Cr\$ 400.000,00  
- REGÊNCIA DE CLASSE 15% – Art. 6º da Lei Municipal

nº 4.050/86..... Cr\$ 80.481,70  
- GRATIFICAÇÃO 50% DA REMUNERAÇÃO –  
Emenda nº 03/93, modificativa do §7º,  
Art. 20 da LOM..... Cr\$ 615.822,13  
- TOTAL..... Cr\$ 1.847.466,40

Ref.: Processo nº 2.616/1989 (TCE/RJ nº 201.611-0/1989),  
NILÓPOLIS, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**RODRIGO SERPA FLORENCIO**  
Presidente  
PREVINIL